



12319542



08117.001616/2019-11

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****1º TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2019.**

A União, por intermédio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, com sede no SETOR COMERCIAL NORTE – QUADRA 03 – BLOCO: B – EDIF. VICTORIA – ASA NORTE – CEP: 70.713-000, na cidade de BRASÍLIA/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR, **CARLOS LUIS VIEIRA PIRES**, inscrito no CPF sob nº 704.778.255-91, Carteira de Identidade nº 057.536.368-1, expedida pela SESP/BA, nomeado pela Portaria nº 262 de 28 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 20, de 29/01/2019, Seção 02, página 35, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.**, estabelecida na Rodovia dos Mineiros, nº 5505 - PR 092, Jardim Rafaela, Almirante Tamandaré/PR - CEP: 85.512-000, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 06.272.575/0065-04, neste ato representada pela **Sr. REMI MICHEL FOULADOUX**, portador do RNE nº V214380-9 e do CPF nº: 215.825.398-39, e pelo **Sr. OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, portador do RG 4191060 SDS-PE e do CPF nº 666.550.214-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 43/2019**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08117.001616/2019-11, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2020 até 27/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, sob a seguinte classificação:

UG: 200601

GESTÃO: 00001

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001 - Consolidação do Sistema Penitenciário Federal

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

PTRES: 172350

PI: DP999021BCA

FONTE: 0118 e outros

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 43/2019.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato 43/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 43/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CARLOS LUIS VIEIRA PIRES
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS
CONTRATANTE

LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A

Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS VIEIRA PIRES, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR**, em 06/08/2020, às 11:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 15:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **REMI MICHEL FOULADOUX, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 15:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12319542** e o código CRC **58F9D4E6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.